



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
ESTADO DE SERGIPE

**PROMUGAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021
DE 03 DE ABRIL DE 2021**

“Cria a Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providencias”.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu, **EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, **PROMULGO** o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 003/2021**.

Art.1º - Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico da estrutura da Câmara, a ser designada por ato próprio.

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e até 02 (duas) Sub Procuradoras, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início da legislatura.

Art. 3º - Esta promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha/SE, em 23 de Junho de 2021.



EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL